

LEI Nº 3.280 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Avenida Leste Oeste, nº 978, Sudam II, especificado no Processo Administrativo nº 524/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Leste Oeste, onde mede 10,00 metros.

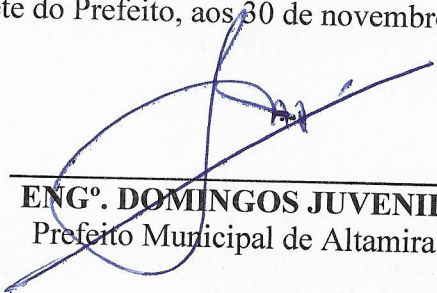
LADO DIREITO: Com a Sra. Maria Dalila de Sousa Albuquerque, onde mede 25,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Neuza Gomes da Fonseca, onde mede 25,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Benedita Rocha da Silva, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira